PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/2023

Considerando que é dever do Estado, englobados a União Federal, Estados-Membros e Municípios, fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um;

Considerando que, por mandamento constitucional, deve haver a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, com a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de reconhecimento nacional;

Considerando que o Centro Social Urbano – "CSU" de Pernambués, o qual está localizado na Avenida Tomaz Gonzaga, possui amplo espaço cedido pelo Estado da Bahia destinado às demandas de serviços essenciais da população local;

Considerando o impacto positivo na promoção de opção de lazer e esporte à comunidade da localidade;

Considerando que a obra possui baixo custo, diante do excelente retorno em bem-estar social da comunidade;

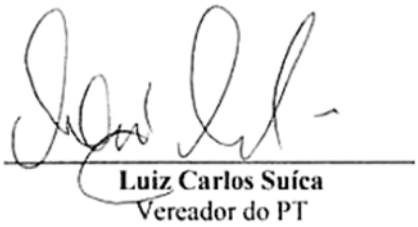
Considerando que a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e Órgãos competentes, implicará em atuação de significativa relevância em localidade de acesso mais remoto e difícil, garantindo local apropriado para prática de esportes à toda a comunidade das imediações, bem como de espaço de lazer, prática esportiva e integração social

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Salvador, o Sr. Bruno Reis, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade da construção de campo de futebol sintético na Avenida Tomaz Gonzaga, Salvador/BA, CEP 41130-000, referente ao Centro Social Urbano – "CSU" de Pernambués.

Salvador, 01 de março de 2023.



Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT